



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1225, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Henrique Edilberto Porto, Vice-Prefeito e Prefeito em Exercício, conforme Portaria 323-2005. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Fica o Poder Executivo autorizado a receber DOAÇÃO e dá outras providências.


Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber DOAÇÃO sem encargos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art.2º O objeto da Doação é uma Caminhonete usada, modelo Bandeirante, chassi OJ86597, placa ADG9146/PR.

Art.3º A doação é caracterizada pelo Ofício/INCRA/SR.11/RS/Nº68/2006, anexo a esta Lei, emitido pela Superintendência Regional do INCRA.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 11 de janeiro de 2006.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cfe.Port. 323-2005

Registre-se e Publique-se

Em 11 de janeiro de 2006


Edmar Porto Ramos

Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana


JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) uma Caminhonete usada, modelo Bandeirante, chassi OJ86597, placa ADG9146/PR em doação, em que o Município repassará ao Assentamento Santa Maria do Ibicuí para que possam suprir uma antiga necessidade que é a do recolhimento do leite produzido por este Assentamento, já que lá existe uma considerável bacia leiteira, além do que executar outros serviços que sejam de interesse da comunidade local.

Na certeza do pleno acolhimento e aprovação deste pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, pedimos aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cfe.Port. 323-2005